



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2020 – Nº. 1308 – Taboleiro Grande/RN, Quarta-Feira – 08 de abril de 2020.

**IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN**

EDITADO PELO GABINETE CIVIL

## **PODER EXECUTIVO**

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL  
JOSÉ LENÁRIO DA SILVA – VICE PREFEITO

### **PODER LEGISLATIVO - VEREADORES:**

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - PRESIDENTE  
MARTA MARIA DIÓGENES BESSA - VICE-PRESIDENTE  
GARLÊNIA MARIA SANTOS FERREIRA - 1º SECRETÁRIA  
JOSÉ THEÓFILO DE FREITAS - 2º SECRETÁRIO  
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA  
FRANCISCO LUCIMAR DA SILVA  
JEFFSON ALVES  
SARA RUB ARAÚJO LOPES  
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

---

## **1 – GABINETE DA PREFEITA**

---

- Decreto Municipal Nº 004/2020
- 

## **2 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

- Extrato de Resumo do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 20180145

**Vide próxima página**

Publicado no Site: [www.taboleirogrande.rn.gov.br](http://www.taboleirogrande.rn.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2020 – N.º. 1308 – Taboleiro Grande/RN, Quarta-Feira – 08 de abril de 2020.

## GABINETE DA PREFEITA

### DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2020

Concede Ponto Facultativo no dia 09 (quinta-feira) de abril de 2020, executando-se os serviços que sejam considerados essenciais.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE-RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo o art. 86, da Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO** que a quinta-feira da paixão provoca forte sentimento cristão entre munícipes no período da Semana Santa, considerando ainda que a data acima referida é véspera da sexta-feira Santa, ou seja, Paixão de Cristo;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Ponto facultativo em todas as repartições públicas deste município no dia 09 (quinta-feira) de abril de 2020.

**Parágrafo primeiro** - A exceção à regra deste artigo fica conferida aos serviços de coleta de lixo domiciliar, vigilância, varrição de ruas, assim como os servidores municipais que, por absoluta necessidade do serviço forem convocados para trabalharem nos referidos dias.

**Parágrafo segundo** - A exceção se dará também as atividades de saúde (Hospital Maternidade Raimunda Bessa e Unidade Básica de Saúde Francisco de Queiroz Porto). Tais serviços serão mantidos em virtude da pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde - OMS devido ao Coronavírus (Covid-19).

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua regular publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Manoel Inácio de Freitas, Gabinete da Prefeita Municipal de Taboleiro Grande/RN, aos 08 dias do mês de abril de 2020.

**KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA**

Prefeita Constitucional

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### EXTRATO DE RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180145

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

**CONTRATADA:** 2A ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA – ME

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as Cláusulas Quarta e Sexta do Termo de Contrato de Prestação de Serviços Técnicos nº 20180145, para prorrogar o prazo de sua vigência e de seu respectivo aditivo, por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **12/04/2020 até 12/04/2021**, a fim de dar continuidade à execução dos serviços técnicos profissionais relativos à Consultoria Jurídica e Apoio Administrativo previstos na Cláusula Primeira do Termo de Contrato ora aditado.

**VALOR TOTAL:** R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2020, Atividade 0301.041220003.2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Classificação Econômica 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria, Subelemento 3.3.90.35.99 – Outros Serviços de Consultoria, Fonte 100100 – Recursos Ordinários.

**VIGÊNCIA:** 12 de abril de 2020 a 12 de abril de 2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 08 de abril de 2020.

#### ASSINANTES:

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL

DENYS DEQUES ALVES – SÓCIO DA CONTRATADA

**Espaço não utilizado**

**Espaço não utilizado**